



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Contratos

Rescisão - UNDF/REIT/UAG/DICC/GECONTR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2022-UNDF, SIGGO 45938, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF E O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO **PADRÃO Nº 15/2002**, NA FORMA ABAIXO.

Processo nº 00010-00000246/2022-68

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio **UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.061.297/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no Parque Tecnológico BIOTIC Lote 4 2º andar, Bairro Granja do Torto, Brasília - CEP: 70636-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Simone Pereira Costa Benck, portadora da Cédula de Identidade nº 1.299.360 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 564.197-751-91, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal, Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos do Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022) e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por José Eduardo Couto Ribeiro, matrícula nº 174.702-9, portador(a) do RG nº 1.418.121, inscrito(a) no CPF nº 602.307.381-68, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil, com delegação de competência prevista na Portaria nº 31, de 17/12/2020, bem como nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal nº 6.778/2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações, resolvem RESCINDIR o Contrato 001/2022 (SEI nº 81881250), celebrado em 21/03/2022, e publicado no DODF nº 56 de 23/03/2022, pág. 58.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo objetiva a rescisão amigável do contrato, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Decreto nº 36.756/2015.

Pelo Distrito Federal:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral

Pela Contratante:

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Reitora *Pro Tempore*



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 14/09/2022, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 14/09/2022, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94955971)
verificador= **94955971** código CRC= **BF75CB3F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Governança Bloco B 2º Andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70.636-000 - DF
34628865